

**Universidade Federal de Viçosa
Departamento de Fitopatologia
Programa de Pós Graduação em Fitopatologia**

EDITAL 01/2017

PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO - PNPd

Portaria CAPES Nº 086 de 03 de Julho de 2013

O Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia da Universidade Federal de Viçosa torna público a abertura de inscrições para a seleção de 01 (um(a)) candidato(a) Doutor(a) pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) conforme regulamentado pela Portaria CAPES de Nº 086 de 03 de Julho de 2013.

Critérios para a Inscrição

- A)** possuir título de doutor(a) em Fitopatologia ou áreas afins, com tese defendida na área de Virologia Vegetal, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, o mesmo será analisado pela Comissão do Programa de Pós-Graduação.
- B)** não ser aposentado ou estar em situação equiparada.
- C)** não ter sido beneficiado de uma bolsa PNPd/CAPES por mais de 12 meses.
- D)** não ter sido bolsista/profissional em nível de pós-doutorado por mais de 36 meses.
- E)** Ter o *currículo vitae* na plataforma Lattes atualizado após a data de divulgação do Edital

Inscrições

As inscrições serão realizadas das 08:30 horas do dia 4 de abril de 2017 até às 12:00 horas do dia 10 de abril 2017 na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia. Candidatos não residentes em Viçosa poderão enviar os documentos para o e-mail fpt@ufv.br

Resultado

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 12 de abril de 2017 e o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá entrar em contato com a Secretaria do Programa de

Pós-Graduação até às 11:30 horas do dia 17 de abril de 2017. Caso este prazo não seja atendido, será caracterizada desistência da bolsa.

Duração e renovação da bolsa

A duração da bolsa é de 12 meses e poderá ser prorrogada por até mais 12 meses seguindo critérios estabelecidos na referida portaria, bem como aqueles estabelecidos pelo Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia (Anexo I).

Documentos Necessários para Inscrição

- A)** Cópia autenticada do diploma de Doutorado ou declaração que possuirá o título no momento da implementação da bolsa.
- B)** Cópia do RG e do CPF.
- D)** Plano de trabalho de, no máximo, duas páginas, constando o detalhamento das atividades de pesquisa e ensino, bem como de coorientação de estudante de mestrado ou doutorado, especificamente na área de Virologia Vegetal, a serem realizadas na graduação e ou pós-graduação durante o período da bolsa.
- E)** Documento comprobatório de financiamento público ou privado do projeto de pesquisa, quando houver, ao qual seu plano de trabalho estará vinculado.
- F)** Carta do coordenador do projeto manifestando o interesse em atuar como supervisor.
- G)** Currículo.

Outras disposições

- A)** Em caso de não apresentação da documentação exigida, desistência da bolsa em decorrência do não atendimento do prazo de assinatura do termo de outorga ou por solicitação do candidato selecionado, a qualquer momento imediatamente após a divulgação do resultado da seleção, a bolsa será concedida para o(a) candidato(a) selecionado(a) em segundo lugar, caso houver, ou a bolsa será declarada vacante e será aberto outro edital de seleção para sua concessão.
- B)** A seleção de candidatos homologados será baseada na avaliação do Currículo documentado entregue quando da inscrição e plano de trabalho.*
- C)** O supervisor indicado pelo candidato não poderá estar supervisionando um bolsista PNPD/CAPES durante o ano de 2017, ou mais de um bolsista de pós-doutorado de qualquer categoria (PDJ, PMPD, etc.) cujas bolsas estarão vigentes após o mês de agosto

de 2017, no momento da seleção de um(a) candidato(a) para a bolsa contemplada no presente Edital.

D) A avaliação do Currículo seguirá critérios e pontuações definidos no Anexo II.

* Cada item terá peso igual (5).

ANEXO I

NORMAS DO PROGRAMA PNPD/CAPES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA

A) O bolsista ficará subordinado(a) a um Comitê de Acompanhamento, formado pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia e o supervisor do bolsista.

B) São deveres do bolsista:

(i) executar as atividades de pesquisa previstas no plano de trabalho.

(ii) preparar propostas de pesquisa para submissão a editais públicos.

(iii) preparar os relatórios e prestações de contas solicitadas pela agência de fomento.

(iv) participar em atividades de ensino no Programa de pós-graduação e de graduação no Departamento de Fitopatologia.

(v) atuar como coorientador de estudantes de pós-graduação.

C) A renovação da bolsa será condicionada à avaliação pelo Comitê de Acompanhamento com base na qualidade e o conteúdo dos relatórios por ocasião da renovação. Relatórios mal preparados e com insuficiência de resultados relativos às metas estabelecidas, sem justificativa, serão motivos para não renovação da bolsa.

ANEXO II

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA ATÉ A DATA DA INSCRIÇÃO E CINCO ANOS ANTERIORES (2012-2016)

Itens ^a	Descrições	Autoria (pts)		Pontuação máxima (pts)
		Primeiro autor	Co-Autor	
1	Artigos científicos ^b			
1.1	<i>Impact Factor</i> (IF) ^c ≥ 2	6,0	3,0	50
1.2	1 < IF < 2	4,0	2,0	
1.3	IF ≤ 1	2,0	1,0	
2	Capítulos de livro			5
2.1	Editado no Brasil (qualquer idioma)	1,5	1,0	
2.2	Editado no exterior, em inglês	3,0	0,5	
3	Registro de patente	5,0	2,5	10
	Total (máximo)			46

^a Apresentar os documentos comprobatórios (primeira página do artigo) devidamente identificados e na ordem dos itens.

Ex. Identificar com 1.1.1 o primeiro artigo do item 1.1 e assim sucessivamente.

^b Incluir apenas artigos cujos periódicos constem indexados no JCR (ISI Web of KnowledgeSM).

^c o fator de impacto (IF) da publicação deverá seguir o JCR Science Edition 2016.